

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE LICENÇA PARA USO  
TEMPORÁRIO DE SOFTWARE.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, são partes:

**WHEB INFORMÁTICA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 01.950.338/0001-77, com sede na Rua Tomaz de Souza, 145, bairro Velha, CEP: 89041-030 - Blumenau, Santa Catarina, doravante denominada **WHEB INFORMÁTICA**, legítima proprietária e desenvolvedora do software, objeto da presente licença de uso, registrado INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob número: 826.398.480 - TASY.

**GHR CONSULTORIA TECNOLÓGICA EM INFORMÁTICA LTDA.**, estabelecida à Rua Engenheiros Rebouças, 2879 - Rebouças, CEP 80250-170, Curitiba - PR, CNPJ n.º 05.384.944/0001-23 Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por Décio Ferreira Gusso doravante denominada **DISTRIBUIDOR**, empresa devidamente **CRENCIADA** e **AUTORIZADA** e com pessoal treinado para comercializar e implementar o software de propriedade da **WHEB INFORMÁTICA LTDA.**

**PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nome fantasia **Hospital de Urgência da Região Sudoeste**, estabelecida à Avenida Uirapuru, S/N, Parque Isaura, CEP 75920-000 - Santa Helena - GO, CNPJ n.º 24.232.886/0094-66, Inscrição Estadual Isento, neste ato representada por Ronaldo Pasquareli doravante denominado **CLIENTE.**

O presente instrumento tem por escopo ajustar o contrato firmado pelas partes em 10/08/2011, o qual passa a vigor com a alteração da cláusula 13, nos seguintes termos:

**Cláusula Original**

**13. FORO.**

Fica eleito o **Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina ou de Santa Helena, Estado de Goiás**, para dirimir as eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, podendo as partes optar pelo julgamento arbitral, conforme previsto na Lei.

**Cláusula Atualizada**

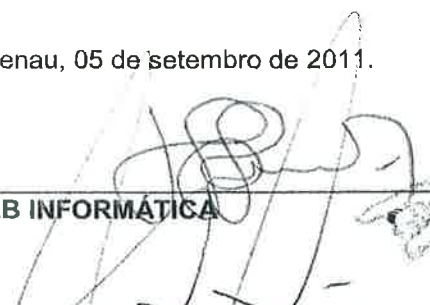




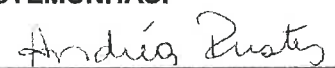

**13. FORO.**


Fica eleito o **Foro de Santa Helena, Estado de Goiás**, para dirimir as eventuais dúvidas oriundas deste instrumento, podendo as partes optar pelo julgamento arbitral, conforme previsto na Lei.



Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não expressamente modificado neste instrumento, para todos os fins de direito e, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Blumenau, 05 de setembro de 2011.

  
 WHEB INFORMATICA    
 WHEB INFORMATICA  
 CLIENTE   
 DISTRIBUIDOR   
 TESTEMUNHAS:  
  
 Nome: ANDREA PRESTES  
 RG: 6051882824  
  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Seu Ferreira Gomes  
 Em test.   
 TABELIONATO DE NOTAS  
 DZ267258  
 SELO FUNARPEN

**AUTENTICAÇÃO**  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 15 MAIO 2012  
 SANTA HELENA DE GOIAS  
 0729B12B592

19º CARTÓRIO  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
 19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital  
 Rua Turiassu, 433 - Perdizes  
 Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550  
 CEP 05005-001 - São Paulo - SP  
 Bel. Ivan Carrara  
 Oficial-Delegado  
 Reconheço por semelhança a firma de ROMULO PASQUANELLI, em documento com valor econômico. Em testemunha dou fé.  
 São Paulo, 03 de novembro de 2011.  
 JOSE MARCELO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado  
 Válido somente com selo de autenticidade  
 Matr. nº 5.501.11 / 2010343414563200153306-9920  
 041AA470484